PROJETO DE INDICAÇÃO Nº169/2021

Considerando o grave cenário apresentado no município, que já ultrapassou o índice de 4.179 (Quatro mil cento e setenta e nove) mortes causadas pelo Coronavírus. E do que foi estabelecido inicialmente pelo Governo do Estado da Bahia, com o aumento do rigor das medidas restritivas em todo o Estado. Em especial o Município de Salvador e região metropolitana da capital baiana que entraram em lockdown, com a restrição total de atividades não essenciais, a partir das 20h de 6ª feira (26.fev.2021), até as 5h de 2ª feira (1º.mar.2021), alerta máximo no sistema de distanciamento social. Tendo ainda em Salvador, o anúncio do prefeito Bruno Reis que indicou a necessidade de medidas mais drásticas no enfrentamento à pandemia, tendo prorrogado o lockdown e medidas restritivas até o dia 21/03/2021.

Considerando que através de pesquisa realizada pelo IBGE aonde aponta o índice de desemprego de 19,8% na Bahia em 2020; quando a taxa é evidenciada como recorde no estado e a maior do país, tendo Salvador é a segunda capital do país com maior número de pessoas desocupadas (que não trabalham e procuram trabalho), deixando de fora os desalentados (que não trabalham e não tem condição/animo em procurar) perdendo apenas para Manaus (AM), segundo estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), a capital baiana teve taxa de desocupação de 17,5% nos três primeiros meses de 2020. O número está cima dos 15,2% verificados no 4º trimestre de 2019 e da taxa do 1º trimestre do ano passado (15,8%). Com este resultado, a cidade subiu no ranking de desocupação entre as capitais, da 3ª posição no ano de 2019 para a 2ª posição nos primeiros três meses de 2020.

Com base no levantamento realizado pelo IBGE, Salvador tem uma população estimada em 2.886.698 pessoas, sendo pertinente registrar que o levantamento supracitado data de 2020. Salvador possui índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) levantamento realizado pelo IBGE em 2010.

No entanto levando em conta a atual realidade socioeconômica é evidente a piora devastadora destes índices em face de uma crescente onda de desemprego e a escassez de alimentos da cesta básica na mesa dos soteropolitanos. Tomando como base a política desastrosa de preços dos combustíveis e de produtos da cesta básica que vem sendo implementada pela atual gestão do Governo Federal.

A crescente piora no índice do desemprego e desocupação do trabalhador informal tem piorado a cada dia o convívio social inclusive atingindo negativamente a dignidade da pessoa humana. Pode-se evidenciar o fenômeno com maior expressividade nos bairros

periféricos tendo como exemplo a região Subúrbio Ferroviário que engloba uma parcela significativa desses bairros.

Nesse sentido, indica-se ao Poder Executivo Municipal para que promova a implementação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social em Fazenda Coutos 3.

O CRAS é uma unidade pública que atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário visando a orientação e fortalecimento do convívio sociofamiliar. Atende famílias em estado de vulnerabilidade social, privadas de renda e do acesso a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, discriminadas por questões de gênero, idade, etnia, deficiência entre outras.

Cada unidade do CRAS conta com assistentes sociais, psicólogos, estagiários e pessoal de apoio. Os recursos para implantação e manutenção dos CRAS são provenientes do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) da Prefeitura de Salvador e do Governo do Estado.

Tendo como objetivo o desenvolvimento de ações do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, através de serviços de acolhimento, acompanhamento sociofamiliar, atividades socioeducativas com famílias no contexto comunitário, visando a orientação e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Através da presente indicação, o vereador subscrito encaminha ao Poder Executivo Municipal Pedido de providências objetivando elaboração de diretrizes para a implementação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no prédio público localizado na Rua Alameda marquês de leão, Bairro Fazenda Coutos 3 CEP 40.730-295, bem como ao Poder Legislativo projeto para alterar a legislação orçamentária para a viabilização e implementação do supracitado Centro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, providências objetivando elaboração de diretrizes para a implementação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, no prédio público localizado na Rua Alameda Marquês de leão, S/N, Bairro Fazenda Coutos 3 CEP 40.730-295 bem como ao Poder Legislativo projeto para alterar a legislação orçamentária para a viabilização e implementação do supracitado Centro.

Salvador, 17 de marco de 2021.

Tiago Ferreira

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT